



## PORTARIA Nº 12.584, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorrido no dia 30.10.2021.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 113/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 40/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorrido no dia 30.10.2021, conforme relatado no Ofício 400/SMS/2021, citado no Memo 113/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 40/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Gustavo Machado Mathídios dos Santos
- 2 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 3 – Maria do Socorro Moreira de Resende

Suplentes:

Ana Lucia Meirelles Villela  
Zilda Rosa Alves Tavares  
Alexandre Afonso Nogueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO